Prefeitura Municipal de Ubá, 30 de novembro de 1982.

Ermeu Gomes Filho
- Prefeito Municipal -

Sylvio Gomes
- Diretor Finanças -

Mª Aparecida de S. Lima
- Diretora Administrativa -

Lei n. 1.548

Autoriza o Orçamento plurianual de investimentos do Município de Ubá

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes diretos, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento plurianual de investimentos do Município de Ubá, para o triênio de 1983 a 1985, elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76, de 29 de janeiro a 21 de outubro de 1969 respectivamente, estima para o período as Despesas de Capital de Cr$ 711.350.000,00 (setecentos e onze milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Pluriamual de Investimentos para o triênio de 1983/1985, são assim distribuídos:

cont...

cont...

Despesas de Capital	1983	1984	1985	Total
- Superavit do Orçamento Corrente	5.750.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00	20.750.000,00
- Operação de Crédito	40.000.000,00	———	———	40.000.000,00
- Alienação de Bens	3.100.000,00	———	———	3.100.000,00
- Transferências de Capital	97.500.000,00	210.000.000,00	340.000.000,00	647.500.000,00
	146.350.000,00	217.000.000,00	348.000.000,00	711.350.000,00

Art. 3º - As Despesas de Capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por lei, são programadas com as seguintes dotações e desdobram-se na seguinte forma:

cont...

cont...

Despesas por funções	1983	1984	1985	Total
01 - Legislação	200.000,00	400.000,00	500.000,00	1.100.000,00
03 - Administração e Planejamento	44.150.000,00	62.450.000,00	91.500.000,00	198.100.000,00
08 - Educação e Cultura	1.400.000,00	3.150.000,00	6.000.000,00	10.550.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	56.300.000,00	88.700.000,00	169.000.000,00	314.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento	5.200.000,00	11.300.000,00	19.000.000,00	35.500.000,00
16 - Transporte	19.100.000,00	26.000.000,00	32.000.000,00	77.100.000,00
____ Sub - Total	126.350.000,00	192.000.000,00	318.000.000,00	636.350.000,00
99 - Reserva de Contingência	20.000.000,00	25.000.000,00	30.000.000,00	75.000.000,00
Total	146.350.000,00	217.000.000,00	348.000.000,00	711.350.000,00

cont.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita ser criados novos suprimentos ou reformulados Projetos constantes do anexo desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1984 e 1985, estimadas a preço de 1982, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipaí, 30 novembro de 1982.

Sineu Gomes Filho
Prefeito Municipal

Sylvio Gomes
Diretor de Finanças

Maria Aparecida de Souza Lima
Diretora de administração

Lei nº 1.549

Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1983.